



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 42/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 186.664,79 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2063.0000	Manutenção da Atenção Básica
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.009 Emenda Dep. Fed. Coronel Tadeu
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 47.099,32
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.010 Emenda Dep. Fed. Enrico Misasi
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 32.090,76
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.012 Emenda Dep. Fed. Alex Manente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 14.059,75
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.005 Emenda Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 3.213,75
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.004 Emenda Dep. Fed. Arlindo Ginaglia
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 3.774,72
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.004 Emenda Dep. Fed. Paulo Pereira da Silva
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.654,86
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.011 Emenda Dep. Fed. Hugo Leal
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 7.105,11
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.008 Emenda Dep. Fed. Nilto Tatto
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 51.821,71
10302.0004.2058.0000	Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.006 Emenda Dep. Fed. Luiz Carlos Motta
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 21.844,81
Valor Total	R\$ 186.664,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, no valor de R\$ 186.664,79 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), serão custeadas através de saldos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal, advindos de exercícios anteriores pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 42/2023 de 30 de Agosto de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 42/2023 de 30 de Agosto de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de saldos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal, advindos de exercícios anteriores, sendo para custeio o valor de R\$ 134.843,08 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e para material permanente o valor de R\$ 51.821,71 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

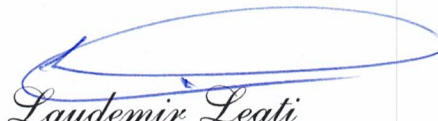
Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.



Laudemir Leati
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SÃO PAULO
Manoel Lourenço, 353 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1129 e 3368-117355 – Fax: (18) 3368-1181 - e-mail: saudelutecia@lutecia.sp.gov

C.N.P.J. 11.816.906/0001-03

Lutécia, 17 de agosto de 2023.

Ilmo. Senhor

Laudemir Leati - Prefeito Municipal de Lutécia

REF: Para compor, como anexo, ao Projeto de lei que objetiva a inclusão de dotações orçamentárias no PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria as informações fornecidas pelo setor de contabilidade referente as saldos das emendas parlamentares e a mesmo tempo solicitar envio de Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e aprovação para utilização dos valores abaixo descritos para custeio e investimentos nas ações e serviços de saúde, a saber:

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Deputado	Valor R\$	Deputado	Valor R\$
Enrico Misasi	32.090,76	Capitão Augusto	3.213,75
Hugo Leal	7.105,11	Paulo Pereira da Silva	5.654,86
Arlindo Chinaglia	3.774,72	Luiz Carlos Motta	21.844,81
Coronel Tadeu	47.099,32	Alex Manente	14.059,75
			134.843,08

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Deputado	Valor R\$
Nilto Tatto	51.821,71

Sem mais, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, acrescido que estaremos pautando o referido assunto na Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente,


ANDREIA MINERVINO DOS SANTOS

Diretora Municipal da Saúde


SIMONE REIS MOREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

Página: 1

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL		EXERC. ANTERIOR	
00	ORDINÁRIO		4.641.600,44		3.024.069,94	
01	VINCULADO		-360.847,96		-74.264,42	
100	GERAL TOTAL		-360.847,96		-74.264,42	
110	GERAL		0,00		63.149,87	
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89		34.856,74	
130	CIDE-CONTRIB INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO		7.465,06		9.650,91	
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		13.430,37		68.327,28	
200	EDUCAÇÃO		327.219,84		274.228,38	
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.303,68		35.773,32	
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		0,00		-57.471,66	
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00		-41.893,30	
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00		127.606,24	
300	SAÚDE		156.535,46		236.217,52	
301	ATENÇÃO BÁSICA		49.598,76		149.270,73	
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX AMBUL/HOSP		7.735,02		10.533,65	
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		66.321,56		115.364,01	
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.528,12		2.541,69	
305	GESTÃO DO SUS		615,27		3.500,00	
310	SAÚDE-GERAL		2.598,34		0,00	
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.552,81		22.394,36	
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		726,94		113.306,54	
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.732,68		208.133,96	
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		-110.775,27		403.987,74	
TOTAL			5.257.531,01		4.729.283,50	

LADEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19